



São Paulo, 20 de março de 2020.

Ao

Ministério da Infraestrutura

Ilmo. Sr. Ministro de Estado Tarcísio Gomes de Freitas

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - 6º Andar - Sala 600 - 70.044-902

Brasília-DF

Ilmo. Sr. General de Exército Walter Souza Braga Netto

Ilmo. Sr. Subchefe de Articulação e Monitoramento Heitor Freire de Abreu

Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes - 4º andar

Brasília-DF

Ilmo. Sr. Secretário Nacional de Aviação Civil Ronei Saggiaro Glanzmann

EQSW 301 / 302, Lote 01 – Ed. Montes – Sudoeste, 3º andar-Gabinete - 70.673-150

Casa Civil da Presidência da República

Brasília-DF

Referência: Pauta da ajuda emergencial às empresas de aviação geral, táxis-aéreos, ambulâncias aéreas, operadores Oil & Gas e aviação de negócios

Prezados Senhores,

Em complemento a nossa correspondência anterior enviada em 16/03, em que solicitamos das autoridades governamentais que fosse dispensada à aviação geral e de negócios a mesma atenção dada às empresas de linhas aéreas regulares devido ao cenário de pandemia do COVID19, elencamos a seguir as principais medidas que entendemos ser absolutamente indispensáveis para que os segmentos da aviação que representamos não sucumbam ante à grave crise econômica que vem afetando a aviação civil mundial:

1. Eliminação, redução temporária e/ou prorrogação do prazo de pagamento dos seguintes impostos federais devidos pelas empresas de aviação geral e de negócios:
 - a. IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e II (Imposto de Importação) sobre peças utilizadas na manutenção de aeronaves;
 - b. PIS (Programas de Integração Social) e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) sobre serviços de manutenção realizados no Brasil;
 - c. PIS, COFINS, IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) sobre serviços técnicos especializados de manutenção realizados no exterior;
 - d. PIS e COFINS sobre o faturamento das empresas de táxi aéreo e de serviços aéreos especializados;

2. Eliminação e/ou redução temporária do PIS e da COFINS sobre combustíveis de aviação (QAV-Querosene de Aviação e AVGAS-Gasolina de Aviação) utilizados pelas empresas de aviação geral e de negócios;
3. Apoio federal junto aos Governos Estaduais para extensão da redução do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) sobre combustíveis para integrantes de nosso segmento que não foi contemplado nas recentes medidas implementadas pelos Estados;
4. Apoio federal junto aos Governos Estaduais para extensão do prazo de pagamento de ICMS sobre importação de peças e componentes aeronáuticos;
5. Redução e prorrogação do prazo de pagamento das tarifas aeroportuárias de pouso, decolagem e permanência cobradas pela Infraero e demais operadores de aeroportos concessionados;
6. Prorrogação do prazo de pagamento das cobranças de concessão de hangares cobrados pela Infraero e demais aeroportos concessionados que tiveram o benefício de postergação das contribuições fixas e variáveis através da MP N°925 de 18 de março de 2020;
7. Estabelecimento de linhas de crédito com juros reduzidos e prazos dilatados para capital de giro das empresas de aviação geral e de negócios; e
8. Desoneração dos encargos sobre a folha de pagamento das empresas de aviação geral e de negócios.

Sabemos das dificuldades por que o país passa neste momento de calamidade pública, e que há muitas necessidades a serem atendidas nos mais diferentes segmentos econômicos e sociais de nosso país. Mas lembramos que a aviação civil brasileira conta com vultosos recursos disponíveis no FNAC-Fundo Nacional da Aviação Civil que poderiam ser utilizados neste momento crítico por que passa o setor.

Certos de sua atenção e cooperação,

Atenciosamente,



Flávio Pires – Diretor Geral

ABAG – Associação Brasileira de
Aviação Geral



Geraldo Strambi – Superintendente

SNETA – Sindicato Nacional das
Empresas de Táxi Aéreo